



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4268, DE 13 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0304.3120.10583232.08 - Material de Consumo . . . . .	40.000,00
0804.4110.10603281.22 - Obras e Instalações . . . . .	50.000,00
0906.3132.08421882.39 - Outros Serviços e Encargos . . . . .	<u>170.000,00</u>
	<u>260.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0304.4120.10583232.08 - Equipamentos e Material Permanente . . . . .	40.000,00
1001.3266.03080332.60 - Encargos de Obras Dividas . . . . .	<u>220.000,00</u>
	<u>260.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 1980.